

PROTOCOLADO AS FLS  
DO L. PRÓPRIO SOB N.º \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N.º 1.158 DE 12 DE Dezembro DE 2006.

*Sancionado em 12/12/06.*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

#### LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Professor Miguel José Nami, a rua Projetada que dá acesso à rua Alberto Torres, no centro de Mendes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 12 DE Dezembro 2006.

*Rogério Riente*  
Prefeito Municipal